

Notas Explicativas

Exercício 2023

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso é Órgão Federal integrante do Poder Judiciário, conforme artigo 92 da Constituição Federal, com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ 05.901.308/0001-21, cujas competências estão definidas nos artigos 29 e 30 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15/07/1965) e em seu regimento interno.

As demonstrações contábeis do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do exercício 2023, foram elaboradas em consonância aos dispositivos das Leis nº 4.320/1964, nº 10.180/2001, nº 14.436/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023) e nº 14.535/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2023), dos Decretos nº 93.872/1986 e nº 6.976/2009, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT TSP) e às orientações contidas no Manual de 2 Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª edição.

A análise e a elaboração das demonstrações contábeis desenvolvem-se como técnica contábil e estão em constante evolução e contínua convergência aos padrões legais e internacionais de qualidade da informação.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público NBCT SP e o MCASP e são compostas por:

1. Balanço Patrimonial (BP);
2. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
3. Balanço Orçamentário (BO);
4. Balanço Financeiro (BF);
5. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

As notas explicativas a seguir são referentes aos itens das demonstrações contábeis onde foi observada a necessidade de esclarecimentos:

BALANÇO PATRIMONIAL

Caixa e Equivalentes de Caixa

Contempla os valores disponíveis na Conta Única, representada pelas contas de Limite e Saque com Vinculação de Pagamento, que estão no Grupo de Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional, além de depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Adota-se como critério de mensuração e avaliação o valor de custo e, quando aplicável, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados principalmente com as contas de Adiantamentos concedidos a Pessoal, créditos por danos ao Patrimônio e Adiantamentos de Termos de Execução Descentralizada. A sua mensuração e avaliação se dão pelo valor original, acrescidos, quando aplicável, de atualizações monetárias e juros.

Depósitos Restituíveis

São os valores depositados para garantia contratual a título de caução dos fornecedores de bens, serviços e obras e estão reconhecidos pelo valor de custo acrescido dos rendimentos do período.

Estoques

Englobam os materiais de consumo necessários ao atendimento das demandas dos setores administrativos do Tribunal. Os estoques são avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e (ii) nas saídas, pelo custo médio ponderado, conforme preceitua a lei nº 4320/64, art. 106, III e NBC T 16.10 (item16).

Imobilizado

É composto pelos bens móveis e imóveis, reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção/construção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação mensal, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos. Neste TRE são os softwares, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida). Após o reconhecimento inicial, os bens de vida útil definida ficam sujeitos à amortização, bem como procedimentos de reavaliação e redução ao valor recuperável.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos aplicável é o das quotas constantes. Como regra geral, a depreciação dos bens móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês (item 6.10 do Manual 020330).

Bens móveis do TRE/MT

Os valores da depreciação são apurados por meio do sistema de patrimônio da Justiça Eleitoral ASIWEB, que utiliza como regra de cálculo os seguintes critérios:

- Obedece ao princípio da competência;
- Método das quotas constantes; e
- Adota a tabela constante no Manual SIAFI - 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações, com exceção das urnas eletrônicas, por serem bens singulares na Justiça Eleitoral e necessitam de tratamento diferenciado, e possuem vida útil de 10 anos, conforme estudo técnico realizado pelo TSE.

Ressalta-se que a conta Veículos de Tração Mecânica possui distorção no valor de R\$ 508.920,00. Essa distorção ocorreu devido à doação de veículos feita para a Justiça Federal no final do exercício 2023, porém contabilizada por este Tribunal no início do exercício 2024. Pelo mesmo motivo, há distorção na conta de depreciação, no valor de R\$ 264.129,48.

123110101 APARELHOS DE MEDIÇÃO	17.616,00
123110102 APARELHOS E EQUIP. DE COMUNICAÇÃO	891.601,70
123110103 APAR. EQUIP. UTENS. MED. ODONT. LAB. HOSP.	4.030,00
123110105 EQUIP. PROTECAO SEGURANCA E SOCORRO	336.527,09
123110106 MAQ.E EQUIP. DE NATUREZA INDUSTRIAL	450,00
123110107 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	7.717.955,19
123110109 MAQ. FERRAM. E UTENS. DE OFICINA	2.679,64
123110125 MAQ. UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS	2.524.441,05
123110201 EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	60.143.489,22
123110301 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	369.465,64
123110302 MAQ. INST. E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO	250.326,00
123110303 MOBILIÁRIO EM GERAL	3.090.826,56
123110402 COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	62.111,63
123110405 EQUIPAMENTOS P/ AUDIO VIDEO E FOTO	441.687,71
123110406 OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU	18.275,00
123110501 VEÍCULOS DIVERSOS	122.417,81
123110503 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	3.435.067,00
123110505 AERONAVES	17.872,00
123110801 ESTOQUE DE MATERIAL	214.000,00
123119909 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	45.460,31

Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

Os procedimentos para registro da reavaliação e redução a valor recuperável na Administração Pública Direta da União têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, NBCASP, MCASP e Lei nº 10.180/2001. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável e reavaliação, bem como a mensuração do valor, segue as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual SIAFI, Macrofunção “02.03.35 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável”

Passivos Circulantes e Não Circulantes

Resultado do Exercício

O TRE-MT presta serviços à comunidade de forma gratuita, de maneira que não gera receitas. Grande parte das Variações Patrimoniais Aumentativas decorrem da transferência de recursos do TSE para o TRE.

No ano de 2023 foram realizadas reavaliações de quase todas as contas do ativo, motivo pelo qual o resultado do exercício foi negativo. As reavaliações serão concluídas em 2024.

Ajuste De Exercícios Anteriores

Compreendem as obrigações do TRE que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes juros e encargos incidentes até a data das DCONT. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) fornecedores e contas a pagar e (iii) demais obrigações.

No ano de 2023 foram registrados quatro tipos de lançamentos na conta de ajuste de exercícios anteriores:

- Ajustes nos saldos das contas de imobilizado, intangível, depreciação e amortização – Verificou-se que havia distorções nos saldos dessas contas. Todas as diferenças foram identificadas e regularizadas, tanto na contabilidade quanto no patrimônio.
- Ajustes solicitados pelo TSE – No mês dezembro o TSE solicitou que fosse contabilizada a reavaliação das urnas eletrônicas, modelo UE2020, bem como o ajuste de restos a pagar não processados relativos a despesas de pessoal.
- Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores – foram reconhecidas dívidas relativas a repactuações e reajustes contratuais, calculados no exercício 2023 porém com impacto em exercícios anteriores. Foram reconhecidas também dívidas relativas à direitos dos servidores adquiridos em anos passados.
- Reavaliação de bens – Reavaliação registrada no sistema ASI no ano de 2022, porém reconhecida na contabilidade apenas no exercício de 2023.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Evidencia as alterações verificadas no patrimônio durante o exercício financeiro, resultante ou independente da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

Abaixo evidenciamos a movimentação nas seguintes contas:

1) Conta contábil ajustes de exercícios anteriores – 2.3.7.1.1.03.00, cujo saldo é de R\$ 5.859.343,62, com destaque para as operações abaixo:

Valor	Mov.	Histórico
39.509,25	C	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES FEITOS PELA UG 170999
71.505,00	C	ESTORNO PARCIAL DA 2022NS0001535
100.000,00	D	REGULARIZAÇÃO SOFTWARE - SEI 05779.2021.9

464.875,04	D	REAVALIAÇÃO BENS SEI 02824.2023-1
34.634,49	D	BAIXA DE LIVROS SEI 10327.2022.8
78.301,26	D	DIARIAS EXERC. ANTER. JUIZES SEI 02252.2023-7.
63.000,00	C	REGULARIZAÇÃO DE HARDWARE
28.737,76	D	AD. QUALIF. EXERC. ANTER. SEI 04575.2023
155.023,00	C	REGULARIZAÇÃO BENS TI SEI 02912.2022-3
25.200,00	C	ACERTO DEPRECIACÃO SEI 11016.2020-7
12.084,88	D	REEMBOLSO TJ REF. SERVIDOR CEDIDO SEI 10458.2023-4
3.491.194,98	C	REGULARIZAÇÃO URNAS SEI 10682.2023-3
199.583,27	D	EXERC. ANTER. REPACTUAÇÃO G4F
1.033.300,66	D	ACERTO DAS DESPESAS COM PESSOAL RPNP PARA INCLUSAO NA CONTA 23711.03.00

2) Conta contábil ajustes de reavaliação de bens imóveis – 2.3.6.1.1.02.00, cujo saldo é de R\$ 79.375.635,68, com destaque para as operações abaixo:

Documento	Valor	Imóvel
NS006321	428.720,65	RIP 0097000205004
NS006322	0,85	RIP 9047002745009
NS006323	1.281.574,36	RIP 8985001095005
NS006324	204.309,45	RIP 8987000685000
NS006325	948.335,37	RIP 9005000025003
NS006326	876.471,76	RIP 9047002745009
NS006327	58.824,84	RIP 9059000135002
NS006328	23.818.079,53	RIP 9067001505009
NS006329	188.769,20	RIP 9083000415008
NS006330	1.126.789,14	RIP 9151001035002
NL020157	47.482.300,35	RIP: 9167000335009
NS006331	407,15	RIP 9183000225000
NS006332	162.313,75	RIP 9183000755000
NS006333	1,32	RIP 9819000235009
NS006334	35.395,20	RIP 9831000245003
NS006335	312.691,76	RIP 9871000095000
NL020158	225.382,84	RIP: 9905000085003
NS006336	137.690,47	RIP 9905000085003
NS006337	1.920.396,63	RIP 9907000085000
NS006338	167.181,06	RIP 9925000045006

3) Conta contábil ajustes de reavaliação de bens móveis- 2.3.6.1.1.03.00, cujo saldo é de R\$ 803.978,35, com destaque para as operações abaixo:

Conta Contábil	Valor
123110105	13.904,60
123110109	1.002,00
123110201	464.875,04
123110303	318.856,23
123110405	5.340,48

4) Conta contábil ajustes de superávits ou déficits exercícios anteriores – 2.3.7.1.1.02.01, cujo saldo é de R\$ 31.667.952,49, com destaque para as operações abaixo:

Documento	Valor	Imóvel
NS006321	428.720,65	RIP 0097000205004
NS006322	0,85	RIP 9047002745009
NS006323	1.281.574,36	RIP 8985001095005
NS006324	204.309,45	RIP 8987000685000
NS006325	948.335,37	RIP 9005000025003
NS006326	876.471,76	RIP 9047002745009.
NS006327	58.824,84	RIP 9059000135002
NS006328	23.818.079,53	RIP 9067001505009.
NS006329	188.769,20	RIP 9083000415008
NS006330	1.126.789,14	RIP 9151001035002
NS006331	407,15	RIP 9183000225000
NS006332	162.313,75	RIP 9183000755000
NS006333	1,32	RIP 9819000235009
NS006334	35.395,20	RIP 9831000245003.
NS006335	312.691,76	RIP 9871000095000.
NS006336	137.690,47	RIP 9905000085003.
NS006337	1.920.396,63	RIP 9907000085000.
NS006338	167.181,06	RIP 9925000045006.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, contempla o orçamento e suas alterações e a execução orçamentária, demonstrando a receita prevista versus a arrecadada e a despesa autorizada versus a executada, conforme preconizado pela Lei nº 4.320/64.

As despesas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso são atendidas pelas dotações autorizadas na Lei Orçamentária Anual.

As movimentações orçamentárias e financeiras foram amplamente detalhadas no tópico da gestão orçamentária e financeira do Relatório de Gestão 2023 deste Regional, incluindo as movimentações e inscrições de restos a pagar.

CONFORMIDADE CONTÁBIL DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Seção de Contabilidade é uma unidade administrativa subordinada à Coordenadoria Orçamentária e Financeira vinculada à Secretaria de Administração e Orçamento do TRE-MT.

As competências da Seção de Contabilidade estão definidas no artigo 33 da Resolução TRE-MT nº 485, de 18 de abril de 2002 – Regimento Interno da Secretaria do TRE-MT e alterações posteriores, disponível no endereço: <https://www.tre-mt.jus.br/legislacao/regimento-interno/secretaria>

Composição da Seção de Contabilidade em 2023		
Servidor	Cargos	Período de Lotação
Selma Regina da Motta	Técnico Judiciário Chefe da Seção	A partir de 22/05/1995
Helena Batista Cadidê	Analista Judiciário	A partir de 19/04/2004
Ângela Cestari Martin	Analista Judiciário Setorial Contábil	A partir de 10/01/2022

Os principais procedimentos contábeis adotados, no âmbito da Unidade Técnica Contábil, incluem-se, dentre outros:

- Orientar e acompanhar as unidades da UG Executora quanto aos registros dos atos e fatos da gestão, relacionado às operações de Contabilidade, inclusive, nos processos relativos à abertura e ao encerramento do exercício;
- Analisar e avaliar a consistência das Demonstrações Contábeis do TRE/MT, solicitando providências quanto às regularizações das impropriedades detectadas nos registros contábeis;

- c) Efetuar os ajustes contábeis necessários à integralidade e à tempestividade da informação contábil;
- d) Conciliar os saldos contábeis com os relatórios mensais de bens móveis, bens imóveis, bens intangíveis e do almoxarifado deste Regional;
- e) Acompanhar a Conformidade de Registro de Gestão na UG Executora, bem como efetuar o registro da Conformidade Contábil mensal do Órgão;
- f) Elaborar relatório para compor a Prestação de Contas ao TCU.

A Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, sendo de responsabilidade do contador do órgão efetuar a mensalmente.

Observa o princípio da segregação de funções, bem como os princípios e normas contábeis aplicados ao Setor Público, Plano de Contas da União, a conformidade dos Registros de Gestão, Manuais e orientações emitidas pela STN e Setorial Contábil da SOF/TSE.

ÂNGELA CESTARI MARTIN

Analista Judiciária

CRC-MT 018788/O

cof@tre-mt.jus.br